

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

LEI Nº 2.283/2017, de 23 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre a 1ª (primeira) Revisao das Metas e prioridades da Administração Municipal, aprovadas na Lei nº 2.257./2017 de 21/11/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO – Exercicio de 2018, do Municipio de CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, e dá outras providencias.

A Câmara do Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica Aprovada 1ª (primeira) Revisão das metas e prioridades da Administração Municipal, aprovadas na Lei nº 2.257/2017 de 21/11/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO – para a Execução do Exercício de 2018, e inclusão de Emendas Impositivas conforma Emenda à Lei Orgânica nº 03/2017 de 19 de Setembro de 2017, através da compatibilização dos valores dos Programas, Ações e respectivos projetos e atividades, nos termo do Anexo I – Integrante, em atendimento a legislação vigente.

Parágrafo Único: Ficam atualizados os valores dos quadros de metas fiscais da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, constantes da Lei Municipal nº 2.257/2017.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de 1º de Janeiro de 2018, revogam-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal